PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência pretende subsidiar os procedimentos administrativos visando contratar empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento a este Regional, mediante entrega parcelada, de 500 (quinhentos) faixas, 500 (quinhentos) banners e 5.000 (cinco mil) cartazes, a serem utilizados na divulgação de campanhas institucionais e demais ações e projetos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso relacionados às Eleições Gerais 2022.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento de ***banners*****, faixas e cartazes** (criação, diagramação e impressão); nas características e quantitativos, segundo descrição constante no Item 3.

1.2 CATMAT: 17906 (faixas), 453729 (banner) e 54836 (cartaz).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O pedido de aquisição de ***banners*****, faixas e cartazes,** em quantidades que permitam atender as demandas de todo o Estado (Secretaria do Tribunal e zonas eleitorais), para fins de divulgação de todos os programas, projetos, campanhas institucionais e ações realizados pela Justiça Eleitoral em Mato Grosso, relacionadas a preparação e realização das Eleições Gerais 2022.

Os banners e as faixas são produtos de longa duração, a exemplo dos que estão sendo utilizados há vários anos pela Assessoria de Comunicação,

visto que não trazem datas ou assinaturas de gestão, que possam limitar sua utilização a determinado período. Diante disso, esses materiais de divulgação podem ser reaproveitados em anos posteriores no intuito de divulgar atividades padronizadas, que estão contempladas no calendário eleitoral.

Quanto aos cartazes, eles costumam ser utilizados em casos excepcionais, em campanhas institucionais, fixados em locais como escolas, universidades, hospitais, postos de saúde, prefeituras, postos de atendimento a beneficiários de programas sociais e demais instituições públicas e privadas parceiras.

Importante ressaltar que, como se trata de uma licitação por meio de registro de preços, as compras serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda específica, observando os critérios de sustentabilidade e observância com os cuidados em relação ao meio ambiente.

3. DO FORMATO, DAS CORES, DO TAMANHO E MATERIAL

3.1 - Os banner's deverão ser de, no mínimo, noventa centímetros de largura por um metro e vinte centímetros de altura (0,90 x 1,20m), coloridos (fundo branco), e impressos em lona, com alta definição de impressão e fidelidade de cores. Os banners deverão ser entregues com o cordão e bastão de madeira correspondentes.

3.4 – Os cartazes serão confeccionados na medida de 425 x 540mm, em papel couchê liso, 4 x 0 cores, impressão offset.

3.5 – As faixas serão confeccionadas em lona, com fundo em cor a definir, com suportes em bastão (madeira), letras coloridas, policromia, na medida de 4,00m X 0,70m.

4. DOS TEXTOS

4.1 - O texto dos cartazes, das faixas e dos banners serão definidos pelo CONTRATANTE conforme necessidade.

5. DA CONFERÊNCIA PRÉVIA

5.1 - Antes da confecção final, todos os produtos deverão passar pela aprovação da Assessoria de Comunicação Social que fará a verificação do devido cumprimento das especificações solicitadas.

5.2 – A empresa terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento digital do modelo a ser impresso, para enviar um exemplar do material gráfico solicitado, que passará pela conferência prévia e aprovação final por parte da CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 – A entrega do produto será feita de **forma parcelada**, conforme necessidade deste Tribunal, de acordo com a descrição dos produtos contida no Item 3, acompanhada de **nota fiscal** correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

6.2 - A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do produto finalizado, no período de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, na Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Cuiabá-MT, em prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação final das peças publicitárias.

6.3 - O prazo para a retirada da nota de empenho é de 05 (cinco) dias úteis seguintes a contar da notificação.

6.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nas quantidades a serem fornecidas, de acordo com o a necessidade identificada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, até o 30º dia subsequente à protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pelo servidor designado para o acompanhamento da execução contratual, que comprovará se os serviços foram prestados a contento.

7.2 - A nota fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa fornecedora para retificação e reapresentação. Nesta hipótese, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a partir da reapresentação da nota fiscal corrigida.

7.3 - O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 - São obrigações da empresa:

8.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, conforme prazo e condições estipuladas no presente Termo de Referência, bem como efetuar a troca dos produtos que apresentem alguma irregularidade ou estejam em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e verificação da referida irregularidade, ficando o pagamento vinculado à efetiva troca, devendo a empresa fornecedora responder pelas divergências detectadas e, se for o caso, arcar com as penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência.

8.1.2 - Não poderá ser cobrado pela fornecedora qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante deste Termo de Referência durante a vigência da Ata.

8.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência deste Regional.

8.1.4 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)", "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.5 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Tribunal, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente as falhas detectadas.

8.1.6 – Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentado a referida irregularidade ou esteja em desacordo com o edital, por meio de e-mail: ascom@tre-mt.jus.br , endereçado à Assessora de Comunicação, que prestará as informações pertinentes e submeterá o pedido à avaliação superior, para deliberação.

8.1.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.087/1990).

8.1.8 – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos neste Termo de Referência.

8.1.9 – Possuir em seu quadro de pessoal, funcionários treinados e capacitados para o manuseio dos produtos a serem entregues no Tribunal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DESTE TRIBUNAL

9.1 - Proporcionar à empresa fornecedora condições necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.2 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa fornecedora, relativamente ao objeto deste Termo de Referência.

9.3 - Fiscalizar a execução da entrega dos materiais, assinando e devolvendo os comprovantes ou documento fiscal, por meio de servidor designado para tal mister.

9.4 – Providenciar o pagamento à empresa nos prazos previstos no presente termo de referência.

9.5 - Indicar um servidor responsável junto à empresa, a fim de que sejam prestadas todas as informações e orientações necessárias à perfeita execução dos serviços.

10. DA PROPOSTA

10.1 - Nos preços apresentados pela empresa deverão estar inclusas as despesas relacionadas com os serviços, tais como: fretes, impostos, taxas e demais encargos financeiros, trabalhistas, fiscais ou de qualquer outra natureza;

10.2 - Os preços ofertados não poderão ser alterados durante a vigência do contrato.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos, a saber:

- 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais/Custeio

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela (o) Assessor de Comunicação deste regional, devendo este:

13.1.1 - Promover as avaliações e fiscalizações dos produtos fornecidos, garantindo o exato cumprimento das cláusulas e condições avençadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências no fornecimento do objeto do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas.

13.1.2 - Solicitar à Diretoria-Geral deste Regional, providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do contrato.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As hipóteses que ensejarão a aplicação da penalidade ou a rescisão contratual serão discriminadas no edital de licitação.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2021.

Andréa Martins Oliveira
Assessora de Comunicação Social TRE/MT